EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA O CARGO NUTRICIONISTA – SEME – N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, usando de suas atribuições legais através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria competente, torna público que estarão abertas as inscrições para **Contratação Temporária, para preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva para Nutricionista em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente no setor de alimentação escolar.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A Comissão responsável pela coordenação geral deste Processo Seletivo será instituída por portaria própria, sendo a sua responsabilidade os procedimentos de chamada, recebimento e conferência dos documentos para fins de contratação.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federal e terá validade de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período. Constitui objetivo deste Edital, recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária no cargo de **Nutricionista** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente no setor de alimentação escolar com orientações as escolas da rede municipal.

1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal – www.guacui.es.gov.br, composto por um anexo pelas seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA: Inscrição e declaração de títulos, de caráter classificatório.

b) 2ª ETAPA: chamada, comprovação de títulos e formalização do contrato de trabalho, de caráter eliminatório.

1.3.1 A etapa de Inscrição e a classificação serão totalmente informatizadas.

1.3.2 A etapa de chamada e comprovação de títulos compreenderá: convocação para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e dos títulos, sendo esta etapa eliminatória.

Parágrafo único: Para o ato da chamada, o candidato deverá retirar duas vias do comprovante de inscrição, com originais e cópias dos títulos declarados em um envelope de oficio na cor parda identificado com o cargo, nome, data de nascimento, endereço, nº de telefone, e e-mail, para a verificação e validação dos títulos.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação às etapas de Inscrição, Resultado final e Chamadas através do site oficial da PMG www.guacui.es.gov.br

1.4.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site descrito no item 1.4 deste Edital.

1.5 – O contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Nutricionista: Planejar, coordenar, supervisionar os serviços ou programas de nutrição das escolas e creches da rede municipal de ensino, visando oferecer refeições balanceadas para evitar desperdícios.
2.2 - A carga horária será de 30 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 - Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento fixado em R$ 2.118,20 (Dois mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico www.guacui.es.gov.br, site oficial da prefeitura Municipal de Guaçui-ES, no período das 18h00 do dia 26 de dezembro a 23h59 do dia 30 de dezembro de 2020. Encerrado o prazo das inscrições, os candidatos não poderão fazer alterações nas inscrições.
3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 Ao candidato será permitido a realização de apenas uma inscrição, na qual deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, e os títulos que possui, e que seja passíveis de comprovação na forma do item 6.1 deste Edital.
3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado neste processo seletivo.
3.7 O candidato que, no momento de inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista.
3.8 A Comissão e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.9 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entrar no endereço eletrônico site oficial da PMG www.guacui.es.gov.br, nos horários e prazos indicados no **item 3.1**.

5- DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA:

5.1- Cursos superior em Nutrição e registro no órgão competente (Conselho Regional de Nutrição).

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 - Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de **150 (cento e cinquenta) pontos**.
6.4 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 - A Comissão procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada:
6.5.1 - Formação acadêmica devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;
6.6 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:
a) - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
b) - Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no serviço público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
6.7. - O Documento para a comprovação de participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações nas áreas de atuação, incluindo cursos de políticas públicas da educação deverá ser apresentada em cópia de frente e verso com a descrição dos conteúdos estudados.
6.8 - Nenhum título receberá dupla valoração.
6.9 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
6.10 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de **ZERO A 150 (cento e cinquenta) PONTOS**, conforme os seguintes critérios:

TABELA I

TÍTULOS

Item	Especificação dos títulos	Número máximo a ser apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação Total
01	Pós-graduação stricto sensu doutorado na área de nutrição.	01	30	30
02	Pós-graduação stricto sensu Mestrado na área de nutrição.	01	20	20
03	Pós-graduação Latu senso nas áreas de saúde, educação ou assistência social. Mínimo de 360 horas.	02	10	20
04	Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações na área de nutrição escolar, a partir do ano de 2015. Mínimo de 04 (quatro) horas	03	03	09
05	Cursos especializados nas áreas de saúde, educação ou assistência social, políticas públicas da Educação, com duração mínima de 40 horas, a partir do ano de 2015.	04	04	16
06	Certificado de Ministração de palestras sobre nutrição ou orientações para alimentação escolar. Mínimo de 2h00.	01	01	01

TABELA II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Especificação da experiência profissional	Número máximo a ser apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação Total
01	Pontuação por experiência de exercício na função de nutricionista. Mínimo de 06 (seis) meses para cada 04 pontos. E no máximo de 36 meses	06	04	24
02	Pontuação por experiência de exercício na função de nutricionista na área de alimentação escolar. Mínimo de 06 (seis) meses para cada 05 pontos. E no máximo 36 meses.	06	05	30
	Total de pontos alcançável nas tabelas.	-	-	150

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A Comissão deverá proceder à análise e conferências dos títulos declarados, de acordo com prazo estabelecido nesse edital.
7.2 – o candidato será convocado para apresentar os títulos declarados no dia **04/01/2021** para uma vaga, podendo ser estendida para mais uma vaga e cumprirá a exigência do subitem **1.3.1** – parágrafo único e subitem **10.2.**

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 - apresentar idade mais avançada.
8.1.2 – apresentar maior tempo de experiência profissional comprovada;
8.1.3- apresentar o maior número de pós-graduação na área de nutrição;
8.1.4 - sorteio público.
8.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão devidamente publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.guacui.es.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - A Comissão publicará o Edital de homologação deste Processo Seletivo Simplificado, após as 18h00 do dia 31 de dezembro de 2020.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será autorizada a contratação e serão convocados o primeiro colocado, para o dia 4 de janeiro de 2021, por telefone, bem como publicação no site www.guacui.es.gov.br

10.1.1 o candidato deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.3 - Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.4 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.5 - Ter o diploma registrado pelo órgão competente em Nutrição.
10.1.6 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município no ato da chamada.
10.1.7 – Estar ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República Federal do Brasil.

10.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por telefone no dia 04/01/2021, pelo setor administrativo da SEME, além da convocação com ampla transparência no site.

10.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos classificados, observando-se a ordem crescente.

10.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação o final da lista de aprovados, através de requerimento assinado de próprio punho.

10.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será fornecido documentos comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site oficial da PMG www.guacui.es.gov.br

12.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 - Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada e pela Secretária Municipal de Educação.

13 - DO QUADRO DE VAGAS

1- DO CARGO	
1.1- NUTRICIONISTA	
PRÉ-REQUISITOS	- Curso Superior em Nutrição - Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe
REMUNERAÇÃO	- R$2.118,20 (Dois mil cento e dezoito reais e vinte centavos).
CARGA HORÁRIA	- 30 (trinta) horas semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO	- Secretaria Municipal de Educação.
VAGAS	- 1 (uma) vaga + Cadastro de Reserva

Guaçuí - ES, 25 dezembro de 2020.

Vera Lucia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí

Liomar Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Educação Interino

Gilda Amitti Glória
Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	**25/12/2020**
Período das Inscrições	**26, 27, 28, 29 e 30/12/2020**
Resultado final	**31/12/2020**
Chamada para contratação PARA 01 (UMA VAGA)	**04/01/2021**